





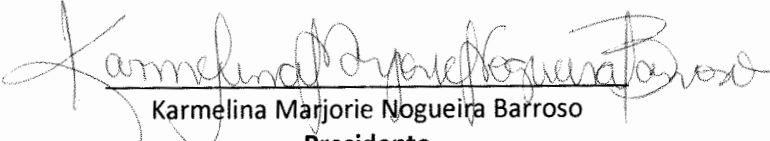
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 053/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 01 DE OUTUBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

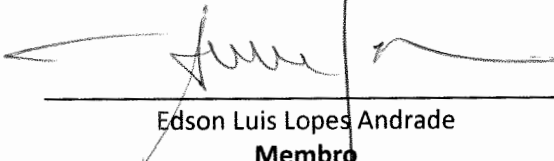
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**, e tendo comparecido os seguintes membros: **Edson Luís Lopes Andrade** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 053/2019**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DO PALACETE CHAGAS BARRETO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº 053/2019**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** e **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**. Compareceram ao certame a empresa **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, através de seu procurador, **Sr. Orlando Ramos Filho**, e a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, por meio de seu procurador, **Sr. Sávio Carneiro Cavalcante**. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), **Sr. Carlos Eduardo Bratz**, CREA/CE 321948. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** e **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), **Sr. Carlos Eduardo Bratz**, CREA/CE 321948, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas: **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** e **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** e **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A empresa **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, através de seu procurador, **Sr. Orlando Ramos Filho**, manifestou interesse em interpor recurso. A comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, através de seu procurador, **Sr. Orlando Ramos Filho**, e a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, por meio de seu procurador, **Sr. Sávio Carneiro Cavalcante**, também o fizessem. A Comissão declarou as empresas: **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** e **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** **HABILITADAS**. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão de posse da comissão, e solicitou que a empresa **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**, através de seu procurador, **Sr. Orlando Ramos Filho**, e a empresa **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, por meio de seu procurador, **Sr. Sávio Carneiro Cavalcante**, também o fizessem. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

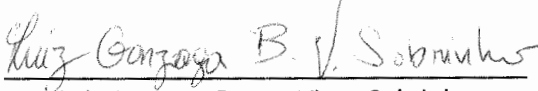
Sobral-CE, 01 de outubro de 2019.

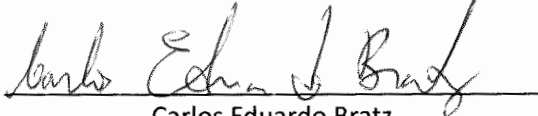
   


A COMISSÃO:

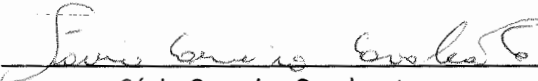

Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente


Edson Luis Lopes Andrade
Membro


Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho
Membro


Carlos Eduardo Bratz
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura


Orlando Ramos Filho
Representante da empresa GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI


Sávio Carneiro Cavalcante
Representante da empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI

Ref.: ATA_TP_053_2019_SEUMA